



## **PARECER TÉCNICO IMPUGNAÇÃO**

### **Concorrência Eletrônica 009/2024**

Em resposta à Impugnação de 02 de setembro de 2024, enviada pela empresa Vagalume, faço o seguinte parecer aos itens 2.2 e 2.3:

#### 2.2) Exigência de qualificação técnica que exclui a ampla concorrência:

Conforme § 1 do artigo 67 da lei 14.133/2021:

*“§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor **individual (grifo nosso)** igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”*

Desta forma, o edital faz exigência dos itens da planilha orçamentária que apresentam valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação para apresentação dos atestados, conforme previsto no parágrafo citado acima. Estes itens possuem descrições que especificam bitolas e materiais de acordo com projeto apresentado.

Entretanto, entende-se que os serviços de características semelhantes e similares conforme descritos nos incisos I e II deste mesmo artigo podem e serão admitidos durante análise dos documentos da empresa detentora da melhor proposta.

Desta forma, justifica-se tais exigências e esclarece que estas não ferem a competitividade entre as empresas conforme mencionado pela empresa Vagalume.

#### 2.3-Exigência de Locação, ligações, mobilização e desmobilização de Container:

A planilha orçamentária disponibiliza a locação de container e afins para garantir condições de trabalho saudáveis aos funcionários. Contudo, se a empresa vencedora comprovar e assegurar a qualidade de vida dos trabalhadores no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ambiente laboral com fornecimento de banheiros químicos, veículos para condução dos funcionários de suas residências ao ambiente de trabalho, inclusive no horário de refeição, estes itens podem ser dispensados sem prejuízo na execução do objeto.

Já a exclusão destes itens na planilha orçamentária, conforme solicitado pela empresa participante Vagalume, esta sim, restringe o caráter competitivo da licitação, dificultando ou até impossibilitando que empresas sediadas em cidades mais distantes participem da licitação.

Desta forma, fica claro que tais itens não restringem, mas sim, ampliam a competição.

Jaboticatubas, 05 de setembro de 2024.

---

**Jéssica Deiviane Silva Abreu**

**Engenharia Civil – CREA-MG 237.531/D**